



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 10/05/2023, às 09h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2023, Processo Administrativo nº. 018/2023, que teve por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a aquisição de pneus novos, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos, destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Jateí/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **FENIX DISTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 42.188.998/0001-40, situada na Rua Mato Grosso, 1283, Bairro Centro, na cidade de Andradina/SP, CEP: 16.901-013, **os itens: 5751**, no valor de R\$ 1.469,00 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais) e **5752**, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais); **CV TYRES EIRELI ME**, CNPJ. Sob o nº 33.749.589/0001-84, situada na Rua 278, 118, Sala 01 Edif. Exclusive Residence, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, **os itens: 5758**, no valor de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais); **15073**, no valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais); **15075**, no valor de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais) e **21388**, no valor de R\$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais) e **MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 27.996.015/0001-08, situada na Avenida Ana Rosa Castilho Ocampo, 1136, Bairro Jardim Montevideu, na cidade de Andradina/SP, CEP: 79.035-320, **o item: 15285**, no valor de R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 15 de Maio de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2022**

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/001-02, com sede administrativa na Av Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jatei/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.**001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 17 de maio de 2023, a Ata de Registro de Preço nº. 005/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **C.H. DISTRIEUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 35.247.597/0001-58**, com vigência de 17/05/2022 a 17/05/2023, cujo objeto é (Registro de preço para aquisição/fornecimento de materiais de limpeza e higienização de ambientes diversos, para atender as demandas de todas as Secretarias e Programas Social da Prefeitura Municipal de Jatei/MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 244,75(duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 17 de maio de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZ**

Por seu administrador,

Carlos Henrique da Cruz Guimarães

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2022**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/001-02, com sede administrativa na Av Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jatei/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.**001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 17 de maio de 2023, a Ata de Registro de Preço nº. 005/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **CIRURGICA PREMIUM OIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 34.479.558/0001-13**, com vigência de 17/05/2022 a 17/05/2023, cujo objeto é (Registro de preço para aquisição/fornecimento de materiais de limpeza e higienização de ambientes diversos, para atender as demandas de todas as Secretarias e Programas Social da Prefeitura Municipal de Jatei/MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 924,04(novecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 17 de maio de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**CIRURGICA PREMIUM OIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELO**

Por seu administrador,

Anderson Torres dos Santos

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2022**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/001-02, com sede administrativa na Av Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jatei/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.**001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 17 de maio de 2023, a Ata de Registro de Preço nº. 005/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **COMERCIAL MALLONE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 00.589.733/0001-03**, com vigência de 17/05/2022 a 17/05/2023, cujo objeto é (Registro de preço para aquisição/fornecimento de materiais de limpeza e higienização de ambientes diversos, para atender as

demandas de todas as Secretarias e Programas Social da Prefeitura Municipal de Jatei/MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 7.673,36(sete mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 17 de maio de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**COMERCIAL MALLONE EIRELI**

Por seu administrador,

Benjamim Barbosa

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2022**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/001-02, com sede administrativa na Av Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jatei/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.**001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 17 de maio de 2023, a Ata de Registro de Preço nº. 005/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 18.729.61410001-74**, com vigência de 17/05/2022 a 17/05/2023, cujo objeto é (Registro de preço para aquisição/fornecimento de materiais de limpeza e higienização de ambientes diversos, para atender as demandas de todas as Secretarias e Programas Social da Prefeitura Municipal de Jatei/MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 11.924,57(onze mil e novecentos e vinte quatro reais e cinquenta e sete centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 17 de maio de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP**

Por seu administrador,

RONEI PEREIRA STROPPIA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 231, DE 18 DE MAIO DE 2023**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **JURANDIR DALLAZEN** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JURANDIR DALLAZEN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **25/01/2022 a 24/01/2023**, contando a partir do dia **13/03/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **12/04/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 18 de Maio de 2023

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 232, DE 18 DE MAIO DE 2023**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria proporcional por idade ao servidor Adhemar Simplício da Silva."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na antiga redação do art. 40, §1º, III, "b" da CF, c/c com o art. 13, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Municipal n. 028/2009, que rege o Fundo de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público **ADHEMAR SIMPLICIO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Operador de Máquinas", Nível III, Classe K, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único: Os proventos iniciais corresponderão à média aritmética simples de 80% das maiores contribuições a partir da competência de julho de 1994, sendo proporcionalizados ao efetivo tempo de contribuição, e serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 18 de maio de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 233, DE 18 DE MAIO DE 2023**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **APARECIDO DE ALMEIDA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe H, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 17/09/2021 a 16/09/2022, a contar do dia 01 de junho de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 01/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, 18 de maio de 2023

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 234, DE 18 DE MAIO DE 2023**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **EMERSON LEÃO VIEIRA RAMOS** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **EMERSON LEÃO VIEIRA RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe K, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 18/10/2022 a 17/10/2023, contando a partir do dia 22 de maio de 2023 a 05 de junho de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 06/06/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 18 de maio de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS e LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de rodeio de touros para a 46ª Festa da Fogueira, do município de Jateí/MS, sendo esta, responsável pelo fornecimento de todo material necessário para a estrutura do rodeio como equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme elencados no termo de referência.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 194.000,00(cento e noventa e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2023 da Prefeitura Municipal de Jateí:

|                  |   |
|------------------|---|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ                       |
| 02.002           | SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO |
| 23.695.0018.2077 | MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO            |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA      |
| 022              | RED   |
| 3390.39.23.00.00 | Festividades e Homenagens                           |
| 1.500.0000       | FONTE   |

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 16 de maio de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Sandro Laurindo da Silva, pela Contratada e as testemunhas.

